

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 72/2020**

**CONTRATO ADITIVO 215/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 166/2020.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 166/2020, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº 166/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.258.641/0001-37, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, centro, Quilombo - SC, representada neste ato Pelo sócio administrador Sr. VANDERLEI BORDIGNON, brasileiro, empresário e arquiteto, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] CNH nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na Rua Ângelo Lunedo, 749, casa, centro, Santiago do Sul-SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Nº 72/2020 - Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 72/2020**, homologado em **31/08/2020**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **166/2020**, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de quantitativos de itens da Planilha Orçamentária da Rua Santo Ângelo e Avenida Primo Alberto Bodanese da sede do Município, referente ao Contrato Administrativo nº 96/2020, com fundamento no art. 65, inciso I, c/c §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme descrito abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.11	ALAMBRADO TRADICIONAL EM ARAME GALVANIZADO MALHA 2X2 FIO 18 (1,24 MM) – FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	m²	83,20	42,20	3.511,04
<b>TOTAL DE VALOR ADITIVADO</b>					<b>RS 3.511,04</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos têm a seguinte classificação:

<b>Projeto/ Ativ.</b>	<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Valor Bloqueado</b>
1.057	188	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU	4.4.90.00 DR: 1000	R\$ 3.511,04

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do **contrato inicial é de R\$ 28.660,00** (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), sendo feita supressão conforme Primeiro Termo Aditivo a este Contrato no valor de R\$ 1.191,30 (Um mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos), sendo que, após o **ACRÉSCIMO** do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato ficou em **R\$ 30.979,74 (Trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 3.511,04 (Três mil e quinhentos e onze reais e quatro centavos)**.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 23/10/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de Laudo do Arquiteto e Urbanista Sr. Adriel Stuchi de 20/10/2020, Parecer Jurídico do Sr. Daniel José Fontana Danielli OAB/SC 58.097, Responsável Jurídico e Despacho do Sr. Prefeito Municipal em 21/10/2020, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art. 65, alínea “b” do inciso II, c/c § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.166/2020 de 31/08/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

QUILOMBO/SC, 26 de outubro de 2020.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**VANDERLEI BORDIGNON**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Departamento Jurídico**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome: Edina Moniqueli Maestri**  
**CPF: [REDACTED]**

\_\_\_\_\_  
**Nome: Tairone Padilha dos Santos**  
**CPF: [REDACTED]**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

<b>Estado de Santa Catarina</b> <b>MUNICÍPIO DE QUILOMBO</b>	
<b>EXTRATO CONTRATUAL</b>	
Contrato N°:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 166/2020.
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto.....:	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 166/2020 (acréscimo de valor).
Valor	
Acrescido..:	R\$ 3.511,04 (Três mil e quinhentos e onze reais e quatro centavos).
Vigência.....:	Início: 26/10/2020 Término: 30/10/2020.
Licitação.....:	DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV.DE ENGENHARIA N° 72/2020.
QUILOMBO, 26 de outubro de 2020.	
<b>Silvano de Pariz</b> <b>PrefeitoMunicipal</b>	

Extrato Contratual